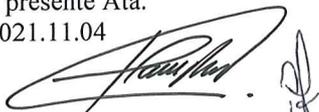


Deliberado por *Unanimidade*  
aprovar a presente Ata.  
2021.11.04



1

S. R.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

21-10-2021



**ATA Nº. 18/2021**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO NO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, efetuou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Ílhavo resultante da eleição dos órgãos das autarquias Locais realizada no pretérito dia 26 de setembro, na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, de acordo com o Edital de Convocação assinado pelo Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e dos demais Vereadores eleitos, Maria de Fátima Fragoso Teles, Eduardo Conde Pinto, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -  
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Presidente da Câmara**, que desejou a todos os eleitos um bom trabalho no decorrer do presente mandato, na certeza de que todos e cada um, saberão participar com as suas ideias e propostas, com o intuito de ajudar a resolver os problemas da Nossa Terra. -----

Foi ainda dito pelo Sr. Presidente, que é seu profundo desejo que o presente mandato decorra sob a égide da transparência na relação entre a maioria e a oposição, no propósito de que seja possível obtermos os melhores resultados nas muitas decisões que seguramente iremos tomar durante os próximos anos. -----

- **O Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, Eduardo Conde**, que também desejou um bom trabalho a todos os eleitos para o presente mandato. -----

No entender do Sr. Vereador, à força política vencedora do último ato eleitoral devem ser dadas todas as condições para governar o Município, em ordem a cumprir com os objetivos a que propuseram. -----



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Deste modo, considerando o facto de neste mandato não existir uma maioria absoluta, o respeito pelos eleitores deve ser assegurado, a cada momento, com propostas positivas e enriquecedoras, bem como no constante diálogo entre a maioria e a oposição, criando deste modo plataformas de entendimento suscetíveis de aumentar a qualidade da governação municipal. -----

Quis ainda o Sr. Vereador, deixar registada a premissa, de que, nos debates que seguramente irão ocorrer ao longo do mandato, as diferenças serão sempre em torno das propostas e ideias, apresentadas e nunca sobre pessoas. -----

**- O Sr. Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Tiago Lourenço,** que interveio em nome de todos os eleitos do PSD, desejando também um bom trabalho a todos os eleitos para o presente mandato, dando ainda conta que os autarcas do PSD não irão constituir-se como força de bloqueio. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 204, do dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 4.145.337,14 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.317.860,85 (um milhão, trezentos e dezassete mil, oitocentos e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----**

**CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO –  
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – CONCURSO PÚBLICO  
“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA  
IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES” – ADJUDICAÇÃO –  
APROVAÇÃO DA MINUTA - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 18.outubro.2021, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que cabe ao Município de Ílhavo (enquanto órgão executivo do



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Agrupamento de Entidades Adjudicantes), deliberar sobre a aprovação da adjudicação do procedimento referenciado em título, aprovando o Relatório Final e a Minuta do Contrato, que se anexa, que aqui se dá por integralmente transcrita e que consta do respetivo processo.. -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade adjudicar e aprovar a minuta do contrato nos termos da informação. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL.** -----

**ACORDOS DE PARCERIA.** -----

**ACORDO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O CLUBE PORTUGUÊS DE COLECIONADORES DE PACOTES DE AÇUCAR (CLUPAC), RELATIVO AO EVENTO "PORTSUGAR" - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Acordo de Parceria supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar o presente acordo, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista. -----

Na discussão e votação do presente Acordo de Parceria, não participou o Sr. Vereador, João Diogo da Silva Semedo, por se considerar impedido (familiar de membro da entidade parceira do Município). -----

Sobre o presente Acordo de Parceria, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é, na substância, de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado, tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

A realização acontece em outubro e o acordo foi assinado em 27 de agosto, tendo neste período ocorrido reuniões do executivo, podendo e devendo ter o assunto sido decidido em reunião de Câmara. -----

Sendo uma questão de princípio, face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

Ass) Eduardo Conde Pinto. -----



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

21.outubro.2021”. -----

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL EM MINUTA  
COM EFICÁCIA IMEDIATA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 18.outubro.2021, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, que pela sua relevância se transcreve na íntegra: -----

- “Para os devidos efeitos, cumpre-nos informar que por uma antiga deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 2003/12/22, as deliberações camarárias passaram a ser aprovadas em minuta, decisão que tem vindo a ser assumida desde então. -----

Nesta conformidade, e dado o manifesto interesse que tem tido para os serviços (eficácia imediata das deliberações sem necessidade de aprovação das atas), entendemos que idêntico procedimento seja seguido pelo atual executivo, mecanismo que se encontra suportado pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando refere “As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou”. -----

Sem prejuízo de futura alteração, o presente procedimento consiste em que o texto da deliberação seja colocado no documento presente à reunião e assinada pelo presidente e pelo secretário”. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo com a informação. -----

Proponho a aprovação do procedimento nos termos da informação. -----

18.outubro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta nos termos da informação. -----

**REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – MARCAÇÃO DO DIA E HORA DAS  
REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DA  
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES PÚBLICAS E PRIVADAS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. Que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais; -----
  2. Que o seu artigo 39.º, alínea a) prevê que a câmara municipal elabore e aprove o seu regimento; -----
  3. Que no seu artigo 40.º é estabelecido que as câmaras municipais têm uma reunião ordinária, semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente, em dia e horas certos a qual deve ser objeto de deliberação na sua primeira reunião; -----
  4. Que nos termos do n.º 2 do artigo 49.º deste normativo, pelo menos uma das reuniões mensais deve ter carácter público; -----
  5. A participação do público nas reuniões de câmara tem apresentado um carácter residual; -----
  6. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, se encontra integrado na CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, importando por isso, articular a realização das respetivas reuniões. -----
- Proponho: -----
1. Que as reuniões de câmara, se realizem no Salão Nobre desta Câmara Municipal; -----
  2. Por questões de assegurar algum distanciamento social ainda necessário nesta fase pandémica, se mantenha a sua realização na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, onde aliás têm decorrido; -----
  3. Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem na primeira e terceira Quinta-feira de cada mês, com início às 15.00 horas; -----
  4. Que as reuniões das primeiras Quintas-feiras sejam públicas, e que a partir das 16.30 horas ou antes, logo que termine a apreciação de processos pelo Executivo, decorra um período de audição do público, que manifeste intenção de o fazer, tendo as reuniões das terceiras Quintas-feiras do mês, carácter privado; -----
  5. Que no caso de uma reunião coincidir em dia feriado, a mesma se realize no dia imediato, no mesmo local e à hora fixada; -----
  6. Que qualquer proposta para discussão pelo órgão executivo seja entregue ao Presidente da Câmara até às 17.00 horas da Sexta-feira anterior à reunião, para poder ser



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

incluída na Ordem do Dia e permitir o seu estudo pelos Senhores Vereadores que o pretendam fazer; -----

7. Que todo o expediente para a reunião esteja preparado para consulta até às 15.00 horas da anterior Terça-feira, a fim de poder ser consultado atempadamente pelos Senhores Vereadores e simultaneamente enviado por via eletrónica; -----

8. Que possam ser utilizados meios de gravação para facilitar a elaboração da ata os quais devem ser efetivamente destruídos logo após a aprovação das atas a que respeitem. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “Este regimento mantém em tudo o regimento anterior. É convicção do vereador eleito pelo PS, adquirida da experiência em funções similares no mandato anterior que algumas premissas deveriam ser alteradas, no intuito de melhorar as condições de trabalho da oposição e permitir mais e melhores contributos positivos. -----

Considera-se ainda que melhorará também a aproximação dos eleitores aos eleitos e aos momentos de decisão. -----

Permite um estudo mais aprofundado dos dossiers em causa, aporta tempo para melhoramento das propostas e permite que os munícipes possam aceder às reuniões sem terem que faltar ao trabalho. 16.30H é um horário pouco convidativo à presença de público. -----

As alterações propostas são: -----

1. Hora da reunião 17h, com audição do público às 18.30h; -----
2. Todas as Reuniões devem ser públicas. Não há qualquer decisão que não possa ser conhecida de imediato; -----
3. Envio de documentos com pelo menos 72h de antecedência; -----
4. Documentos de Orçamento do ano seguinte e Contas do ano anterior, enviados com pelo menos 5 dias úteis de antecedência. O volume e documentação justifica mais tempo de estudo; -----



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5. Transmissão de todas as reuniões em direto através de plataforma “online”. -----  
A intenção de partida para a reunião seria de voto a favor com a introdução das alterações propostas ou voto contra, no caso de não haver alterações. -----

No decorrer da reunião o Sr. Presidente considerou algumas observações pertinentes, verbalizando que após aferir da viabilidade técnica e humana junto dos serviços da câmara, numa das próximas reuniões virá uma nova proposta de regimento devidamente ponderada com as alterações viáveis. Assim sendo e com estas expectativas o vereador do PS vota a favor. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass) Eduardo Conde Pinto. -----

21.outubro.2021”. -----

**DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO (E RESPETIVO SUBSTITUTO), DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 14º. e n.º 2 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, e, ainda pelo n.º 2 do artigo 57º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, há necessidade de designar o funcionário que irá servir de secretário deste órgão executivo; -----

- Que essas funções têm vindo a ser desempenhadas pelo Chefe da DAG – Divisão de Administração Geral da Estrutura Orgânica deste Município; -----

- Que nada se aponta para que se procure outra solução. -----

Proponho: -----

1 Que, para o presente mandato deste Executivo, se mantenha a designação do funcionário que estiver a ocupar aquele cargo, presentemente o Técnico Superior, Rui Manuel Pais Farinha; -----

2 – Que nas suas faltas e impedimentos, o mesmo seja substituído pelo funcionário que, na cadeia hierárquica, seja mais categorizado, o que acontece, nesta altura, com a Técnica Superior, Maria Manuela da Mota Lameira, também chefe de núcleo de recursos humanos. ---

O Presidente da Câmara, -----



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FIXAÇÃO DE DOIS VEREADORES A TEMPO INTEIRO, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ainda em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara tem competência para decidir da existência até dois Vereadores em Regime de Tempo Inteiro (municípios com mais de 20 000 e menos de 100 000 eleitores); -----

- Que urge constituir a equipa que vai assegurar a gestão municipal a nível do seu executivo, no mandato 2021/2025. -----

Determino: -----

1 – Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a escolha dos dois Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, recaia na Sra. Eng.ª Assunção Mariana Carlos Ramos e no Sr. Eng.º João Diogo da Silva Semedo; -----

2 – Que o presente despacho tenha efeitos imediatos; -----

3 – Que as funções e competências que lhes são afetas são objeto de despacho autónomo; -----

4 – Que o mesmo seja remetido à próxima reunião de Câmara para conhecimento; -----

5 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**DESPACHO RELATIVO À DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de janeiro, estabeleceu, à época, o novo quadro de competências, assim como o regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

- O artigo 56.º da disposição legal criou a figura do “vice-presidente da câmara”, ou seja, o vereador que, por designação do presidente, para além de outras funções que lhe sejam cometidas, cabe substituir este último nas suas faltas e impedimentos; -----

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, manteve em vigor aquele articulado na sua norma revogatória (artigo 3.º).

Determino: -----

1 – Que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja designado, com efeitos imediatos, o Vereador João Diogo da Silva Semedo para exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com os imperativos legais daí resultantes; -----

2 – Extraia-se cópia para ser presente à próxima reunião de Câmara, para conhecimento; -----

3 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP), E DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV) – DESPACHO - TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A tomada de posse de ontem que instalou os órgãos municipais, assembleia municipal e câmara municipal; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que importa desde já constituir o GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente, bem como o GAV – Gabinete de Apoio à Vereação, com a devida operacionalidade, e que permita responder com eficiência e eficácia aos desafios que todos nós vamos enfrentar; -----

3. Que ouvi e recebi propostas dos Vereadores em regime de tempo inteiro que escolhi em despacho anterior. -----

Determino: -----

1. Nos termos do disposto nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a constituição dos seguintes Gabinetes: -----

a) Para meu apoio direto (GAP): -----

- Chefe de Gabinete: Ana Daniela Soares -----

- Adjunto: Bruno Matias Ribau -----

b) Para o apoio à Vereação (GAV): -----

- Secretária: Raquel Sequeira de Vasconcelos Martins -----

- Secretária: Marta Pinto Reis -----

2. Delego na Chefe de Gabinete do GAP, Ana Daniela Soares a prática de atos de administração ordinária, designadamente o despacho da correspondência recebida diariamente; -----

3. Estas nomeações produzem efeitos à data do presente despacho; -----

4. Divulgue-se e afixe-se pela estrutura dos Serviços Municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- “Consideram os Vereadores do PSD que a nomeação dos gabinetes de apoio, nos termos da lei, trata-se de uma prerrogativa que visa apoiar - e bem - com base na confiança pessoal, o Presidente da Câmara e respetiva Vereação. Entende-se ser legítimo que a escolha recaia em pessoas cuja idoneidade e competência são avaliadas pelo Presidente da Câmara. Todavia, não podemos deixar de manifestar profundas reservas na nomeação de uma familiar direta do



21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

cabeça de lista à Assembleia Municipal do Movimento “Unir para Fazer”, para secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. Se por um lado nos parece razoável que uma pessoa não veja diminuídos os seus direitos por força da relação familiar, por outro lado, parece-nos no mínimo questionável, sob o ponto de vista ético e deontológico, que a escolha recaia por uma familiar direta do supracitado candidato. Não nos identificamos de todo com esta prática, que nos parece claramente refutável. -----

Ass) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass) Paulo Sérgio Ferreira Nunes -----

21.outubro.2021”. -----

O Sr. Presidente da Câmara virando-se para a Vereadora Fátima Teles, que nesta matéria, assumiu a defesa do entendimento dos Vereadores eleitos pelo PSD, respondeu: -----

- “Sra. Vereadora. Sem comentários!”. -----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE E NOS VEREADORES – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, estabelece entre outros o regime jurídico das autarquias locais bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais; -----

Que o n.º 1 do artigo 34.º do preceito acima referido estipula que a Câmara Municipal pode delegar no Presidente, a sua competência, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º e alínea a) do artigo 39.º da mesma Lei; -----

Que o n.º 2 do artigo 36.º contempla a possibilidade das competências acima referidas poderem ser subdelegadas em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha do presidente. -

Proponho: -----

Sem prejuízo de delegações posteriores em matérias mais específicas da realidade autárquica, que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente e este por sua vez possa vir a



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

subdelegar, todas as competências próprias da Câmara Municipal previstas no citado normativo legal e fixadas nos precisos termos dos referidos nos Considerandos. -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “Relativamente à delegação das Competências materiais da Câmara, no Presidente, Artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, entende o vereador eleito pelo Partido Socialista que é claramente excessivo incluir as alíneas f), g), d). -----

É perfeitamente compreensível que as referidas competências possam ser exercidas pelo executivo, como preconiza a lei, sem que esse procedimento cause qualquer constrangimento de governabilidade. No entanto, atendendo à novidade em funções da nova vereação e presidência e, atendendo também à predisposição do vereador eleito pelo PS de não obstaculizar a governabilidade e permitir o agilizar de procedimentos, bem como o avanço tempestivo de todo e qualquer assunto, abdica dessa posição de princípio. -----

Solicita-se, naturalmente, ao Sr. Presidente que, tão brevemente quanto possível, vá dando nota do uso dessas competências, para que se mantenha um bom nível de conhecimento dos assuntos. -----

Seria, pois, absolutamente constrangedor, serem os restantes elementos do executivo confrontados com decisões já em fase de concretização, por um qualquer munícipe, ou pela comunicação social. -----

Por esse motivo, vota a favor. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass) Eduardo Conde Pinto. -----

21.outubro.2021”. -----

**DESPACHO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO E DELEGAÇÃO DE PELOUROS E  
COMPETÊNCIAS - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

- “1. A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

2. As competências próprias que me estão estipuladas designadamente pelo artigo 35.º do preceito legal acima citado; -----

3. As competências da Câmara Municipal que me foram delegadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º da referida Lei; -----

4. A atual estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Determino que: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e também com base no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego ou subdelego nos Vereadore(a)s todas as competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal, para os seguintes pelouros: -----

a) Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng.º João Diogo da Silva Semedo -----

Obras Públicas / Saneamento Básico -----

Coesão Territorial / Planeamento / Urbanismo -----

Obras Particulares -----

Reabilitação Urbana -----

Serviços Urbanos -----

Inovação / Modernização / Qualidade / Marketing / Notoriedade -----

Freguesias -----

Património Edificado -----

Eficiência Energética -----

Gestão operacional (Frota, Armazéns, Transito, Segurança Rodoviária, Sinalização, Toponímia) -----

Proteção Animal -----

Processos de Contraordenação / Execuções Fiscais -----

b) Vereadora em regime de tempo inteiro, -----

Eng.ª Assunção Mariana Carlos Ramos -----

Social/Saúde/ Família/Voluntariado -----



14

21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Cultura / Criatividade -----

Turismo / Eventos -----

Desenvolvimento Económico -----

Desenvolvimento Local (Gastronomia / Cultura / Artesanato / Património Cultural) -----

Ambiente / Espaços Verdes / Biodiversidade -----

Internacionalização -----

Provedor do cidadão -----

Políticas e Orçamentos Participativos -----

CPCJ -----

Ficam para o Presidente da Câmara João António Filipe Campolargo, os seguintes pelouros; -

Modernização Administrativa -----

Recursos Humanos -----

Gestão Financeira -----

Educação e formação profissional -----

Desporto e Vida Saudável -----

Comunidade (Coadjuvado com Mariana Ramos) -----

Fundos Comunitários -----

Atendimento Público -----

Taxas e Licenças -----

Jurídico e Contencioso -----

Comércio / Mercados / Venda Ambulante (Coadjuvado com João Semedo) -----

Proteção Civil -----

Remeta-se ao órgão executivo para conhecimento. -----

Divulgue-se pela estrutura municipal. -----

Ass) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos

Eleitos do Partido Social Democrata: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Os Vereadores eleitos pelo PSD, consideram que as ausências dos Pelouros da Juventude e da Maioridade, na distribuição e atribuição de Pelouros que foi elencada neste ponto, representa um retrocesso e uma lacuna, em termos de atribuição e delegação de competências. No que concerne à realidade da Maioridade, verificamos um aumento da esperança de vida e número de idosos e registamos o trabalho meritório que tem sido desenvolvido nesta área. Consequentemente, é uma irresponsabilidade para com toda a nossa população idosa fazer desaparecer (ou diluir) este Pelouro. -----

Ílhavo é um dos poucos municípios do País que tem um Pelouro (desde 2015) dedicado a esta população e que representa a maior faixa etária, inclusivamente maior que a faixa das crianças ou jovens do Município - Segundo os dados dos Censos 2011 (ainda não estão disponíveis os de 2021) - 5.955 dos 0 aos 14 anos e 6.404 dos 65 ou mais anos. Este pelouro tem um estatuto próprio e ganhou o direito a estar representado ao lado dos demais pelouros. É uma referência nacional e, acima de tudo, uma referência no Município de Ílhavo. -----

Ao longo dos últimos anos muitos têm sido os Municípios vizinhos a replicar as boas práticas e a solicitarem a ajuda da equipa, quer no apoio a iniciativas, quer para partilhar a experiência adquirida em seminários e conferências. -----

O Pelouro da Comunidade não substitui o da Maioridade porque é demasiadamente lato e porque os idosos carecem de um cuidado especializado, focado e politicamente relevante. -----

A temática do envelhecimento e do combate ao isolamento tem vindo a ser trabalhada pelo Município de Ílhavo desde sempre, com especial enfoque nos últimos anos. Fruto deste empenho, o Município de Ílhavo foi já galardoado com várias distinções, que muito nos honram. -----

Os vereadores do PSD consideram ainda um retrocesso preocupante, a ausência de um Pelouro específico para os jovens - o Pelouro da Juventude - e a sua diluição noutro(s) Pelouro(s), correspondendo a uma diminuição de importância política, na atual distribuição de áreas de competência. Ílhavo integra a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude (selo atribuído pela FNAJ), em que um dos requisitos é, precisamente, a existência do Pelouro e da divisão com técnicos da Juventude. Fruto da importância dos jovens, Ílhavo tem em funcionamento, o Conselho Municipal da Juventude, sendo relevante questionar qual a política que se pretende agora para a "Juventude" sem Pelouro. Acresce às razões referidas, o

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sinal político, que se consubstancia na menorização do papel desempenhado pela Juventude, quando queremos sim e cada vez mais, um reforço do papel de cidadania e de participação dos jovens na política e nas atividades comunitárias. Consideramos, conseqüentemente, uma lacuna ao desenvolvimento da Comunidade, a ausência de um Pelouro específico para a Juventude, pois importa dar voz aos anseios e inquietações da Juventude. -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes-----

21.outubro.2021". -----

Na resposta o Sr. Presidente teceu a razão de ser do pelouro da Comunidade porque esta tem um sentido muito forte e foi essa força que quiseram transmitir ao criar o pelouro da Comunidade, o qual agrega realidades diferentes, mas que se complementam, como sejam a Juventude, a Maioridade, a Inclusão e as Associações. E foi esse sentir de, por um lado, as procurar complementar e por outro, conjugar com a própria realidade da estrutura orgânica municipal, com os seus serviços e unidades orgânicas, apostando numa maior estabilidade nessa relação, que levou a esta opção. -----

**NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL EM DIVERSAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS E OUTRAS, QUE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO INTEGRA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo está integrada num conjunto de entidades de base intermunicipal e outras, sendo que nesta fase inicial do mandato autárquico 2021/2025, devemos nomear o(s) representante(s) da CMI nessas entidades: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo nomeie os seguintes representantes: -----

• para a Associação Nacional de Municípios Portugueses: -----

○ Presidente João António Filipe Campolargo -----

○ (substituto: Vereador Eng. João Diogo da Silva Semedo) -----

• para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereador Eng.º João Diogo da Silva Semedo) -----
- para a Associação de Municípios do Carvoeiro: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- Vereador Eng.º João Diogo da Silva Semedo -----
- Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos -----
- para a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas: -----
- Vereador Eng.º João Diogo da Silva Semedo -----
- para a Associação Musical das Beiras: -----
- Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos -----
- para a Comunidade Portuária de Aveiro: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- para a empresa “Águas da Região de Aveiro SA”: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- Vereador Eng.º João Diogo da Silva Semedo -----
- para a MUNICIPIA, SA: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereador Eng.º João Diogo da Silva Semedo) -----
- para a FECIPE - Federação Europeia de Cidades da Pesca: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- para a AEMA-Associação Europeia de Municípios com Marinas ou Portos de Recreio:
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos) -----
- para Águas do Centro Litoral (ex. – SIMRIA): -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereador Eng.º João Diogo da Silva Semedo) -----
- para a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos) -----
- para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Ílhavo: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos -----
- para o Núcleo Local de Inserção (Rendimento Social de Inserção): -----
- Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos -----
- para o Conselho Consultivo da Formação Profissional para o Distrito de Aveiro: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituta: Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos) -----
- para a Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde: -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos) -----
- para a Mesa Permanente Luso-Espanhola -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- para Polis Litoral Ria de Aveiro -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereador Eng.<sup>o</sup> João Diogo da Silva Semedo) -----
- para Parque de Ciência e Inovação, S.A. -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----
- (substituto: Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos) -----
- para a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica -----
- Vereadora Eng.<sup>a</sup> Assunção Mariana Carlos Ramos -----
- para a Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária -----
- Presidente João António Filipe Campolargo -----

Ass) João António Filipe Campolargo. -----

18.outubro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA – ASSESSOR  
JÚRIDICO – HUGO MIGUEL MONTEIRO LACERDA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 1) A Câmara Municipal em 19/10/2020, deliberou fazer cessar a 31 do corrente mês de outubro o contrato de avença celebrado inicialmente por deliberação da câmara municipal de 16/11/2017, por ajuste direto e ao abrigo do artigo 27.º do código dos contratos públicos com:
  - a. Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, com a função de assessor jurídico do Sr. Presidente da Câmara. -----
- 2) Esta deliberação de cessação, respeitável, no sentido de permitir ao executivo que resultasse das eleições autárquicas, escolher para seu assessor jurídico, como tem sido tradição ao longo dos últimos mandatos, aquele que conjugasse a melhor solução de conhecimentos jurídicos, comportamentais, e de confiança; -----
- 3) E é manifesta a necessidade da Câmara Municipal manter ao seu serviço um advogado, que possa para além de apoiar o Presidente da Câmara e a respetiva estrutura orgânica em questões de maior complexidade, defender a Câmara Municipal em juízo e que exigem profunda confiança pessoal e competência técnica e preferencialmente conhecedor de dossiers em tramitação; -----
- 4) As condições referidas acima não se compadecem com uma consulta ao mercado necessariamente muito concorrida, mas do qual não há a garantia da contratação de um elemento suficientemente habilitado e detentor das qualificações exigidas algumas de carácter profundamente abstrato, como a competência técnica, confiança, lealdade e disponibilidade em tempo, próprios de quem também patrocina o Município, nas suas várias ações; -----
- 5) A figura de contratação adequada é a de um prestador de serviços e não de um contrato a termo, atento os serviços em causa, a dificuldade na definição de um horário pré configurável, cujo trabalho muitas vezes se realiza fora do horário de expediente, bem como aos fins-de-semana, a dificuldade na definição de especificações do trabalho a desenvolver; devendo o seu titular deter profundos conhecimentos na área do direito da Administração Pública / Administração Local ou do direito administrativo e fiscal; -----
- 6) O Código dos Contratos Públicos, instituído pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua atual redação, prevê na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º a possibilidade do ajuste direto, quando a natureza das respetivas prestações, nomeadamente as inerentes a serviços de natureza intelectual...não permita a elaboração de especificações contratuais



20

21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

suficientemente precisas para que sejam qualitativamente definidos atributos das propostas necessários à fixação de um critério de adjudicação...); -----

7) O Doutor Hugo Miguel Monteiro Lacerda, advogado consagrado da nossa praça e que, aliás, já patrocinou a título de mandatário diversas causas deste município, várias de significativa complexidade e valor, conhecedor por isso de vários dos processos pendentes nesta câmara municipal, o qual como ninguém poderá assegurar e garantir uma natural e tranquila transição de processos do anterior assessor que a par de uma confiança pessoal, dedicação e disponibilidade, rigor e máxima competência técnico-jurídica na área do direito público, especialmente no direito da contratação pública e do direito administrativo, contraordenacional e direito fiscal, entre outros como se reconhece no currículo sintético, que se anexa. -----

Nestes termos, **Emito**, ao abrigo do n.º 7 do art.º 73.º da LOE 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro: -----

- Parecer prévio favorável para a contratação aqui referida, assente no pressuposto de: -----

a. As funções a exercer são próprias de um contrato de avença (não se trata de trabalho subordinado); -----

b. O prestador de serviços apresenta certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; -----

c. Existe de cabimento (n.º 2383) e fundos disponíveis (req. 2774, e compromisso 2896), -----

d. A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal -----

e -----

Proponho à Câmara Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, designadamente no seu artigo 72.º e 73.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, atualizado, na sua alínea b) do n.º 1 do art. 27.º, e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, **que proceda** -----

A contratação e respetiva nomeação do doutorado em Direito, Hugo Miguel Monteiro Lacerda, como assessor jurídico do Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, com uma



21

21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

avença mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a 01 de novembro e pelo período de um ano eventualmente renovável se nenhuma das partes o denunciar e até ao limite do mandato 2021 / 2025, para funções de assessoria, consultoria jurídica e patrocínio judicial, independentemente do valor das ações destas últimas. -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----  
19.outubro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com o voto contra do Sr. Vereador, Eduardo Conde. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “Entende o vereador eleito pelo PS que a assessoria jurídica deve ocorrer no quadro de funcionários de carreira, devendo, pois, depender, sempre e só, do gabinete jurídico da Câmara Municipal. -----

Se o gabinete jurídico não está completo em conformidade com o quadro de pessoal e apresenta limitações decorrentes do excesso de trabalho, deve abrir-se concurso e reforçar o efetivo em funções. -----

- O recurso a avenças deve ocorrer apenas quando não há nos quadros, trabalhadores com as competências em questão e vaga no mapa de pessoal. -----

Quer-se uma posição com total isenção, própria de pessoal de carreira. -----

- Este tipo de contratação não deve servir para recrutar pessoal político, sendo que o critério deve ser o da competência técnica e não o da confiança pessoal ou política; -----

- Deve haver lugar a consulta ao mercado para aferir a competência técnica disponível; -----

- A dimensão do custo desta avença é assinalável, pois custa ao Município quase tanto como a remuneração de um Vereador e, assim sendo, é gerado um vício na hierarquia da estrutura da Câmara. Sublinha-se ainda que a não-exclusividade do assessor, agrava o desequilíbrio que esta remuneração apresenta face à realidade salarial da estrutura da Câmara e até face à realidade salarial dos municípios. -----

Ademais, o Vereador do PS manifesta dúvidas quanto à legalidade deste contrato. A alínea d) do art.º 20º do CCP determina que pode ser feito ajuste direto quando o valor do contrato for



22

21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

inferior a 20.000€ e a alínea c) que deve ser efetuada consulta prévia, com convite a pelo menos três entidades, quando o valor do contrato seja inferior a 75.000€. Acresce ainda que a conjugação dos artigos 48º, 440º e 451º, coloca em causa o período de eventual renovação, no máximo legal de duas renovações correspondentes a três anos, sendo que a proposta sugere três renovações e, portanto, quatro anos que coincidirá com o período do mandato. -----

Esta é uma posição antiga do PS. Há quatro anos a declaração de voto foi do mesmo teor. -----

Face ao exposto, o Vereador do PS vota contra a proposta em apreço, com voto de vencido. --

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass) Eduardo Conde Pinto. -----

21.outubro.2021”. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----****CONTAS BANCÁRIAS DE QUE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO É TITULAR –  
DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SUA MOVIMENTAÇÃO –  
INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 18.outubro.2021, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Reportando-me ao assunto em epígrafe e de acordo com os pontos 2.9.10.1.2 e 2.9.10.1.13 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, dá-se conhecimento das contas tituladas em nome do Município de Ílhavo e, respetivos montantes mencionados a 17 de outubro de 2021. -----

Para o efeito de movimentação das contas deve o Executivo Municipal pronunciar-se sobre quem pode movimentar as contas (duas assinaturas), tendo como regra que uma das assinaturas é da Tesoureira ou sua substituta legal e outra do Presidente do Órgão Executivo ou de outro membro deste órgão em quem ele delegue essa competência. -----

Alerta-se que neste momento e até à decisão da câmara municipal se pronunciar e posterior processo burocrático junto das entidades bancárias vão alguns dias (dois dias) em que a câmara estará impedida de proceder a pagamentos; -----

Importa por isso ter presente e acautelar esta questão. -----

Nestes termos, entende-se defender que o Sr. Presidente emita despacho imediato definindo quais os dois elementos do executivo que podem movimentar as contas e se mantém ou não os mesmos elementos da parte dos trabalhadores, os quais, adiantado, têm desempenhado as funções com brio, e



23

21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

remeta à reunião de câmara municipal para ratificação, nos termos do número 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No final do mandato que agora terminou as contas encontravam-se a ser movimentadas pelos seguintes titulares: -----

Executivo municipal: -----

1 - Fernando Fidalgo Caçoilo -----

2 - Marcos Labrincha Ré -----

Tesoureira e substituta: -----

1 - Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira -----

2 - Maria Noémia Ramos Ribau, -----

ambas assistentes técnicas. -----

Com a designação dos novos titulares cessam as autorizações dadas aos até aqui autorizados. -----

É o que se deixa à consideração superior". -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Concordo com a informação. -----

Atento a urgência na ativação da movimentação das contas bancárias, determino: -----

- Como autorizados a movimentar as contas bancárias o Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e o Vice-Presidente e Vereador João Diogo da Silva Semedo, por parte do executivo municipal. -----

A manutenção das atuais autorizadas na parte Tesoureira e substituta da tesoureira. -----

O presente despacho tem efeitos imediatos, devendo os serviços acautelarem esta alteração junto das entidades bancárias, com urgência. -----

À Câmara Municipal para ratificação. -----

18.outubro.2021". -----

O anexo onde constam as contas bancárias e respetivos montantes à data de transição de executivo (17.outubro.2021) dá aqui por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

**TOPONÍMIA E CARTOGRAFIA.** -----



24

21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONOMIA PARA O MANDATO 2021/2025 – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando o previsto no artigo 99.º do Regulamento Municipal de Espaço Público publicado em II Série do DR, n.º 32/2018 de 14.fevereiro; -----

a) É criada uma Comissão Municipal de Toponímia, constituída por despacho do Sr. Presidente da Câmara com uma duração coincidente com o do mandato do executivo municipal que a nomeou; -----

b) Aquela Comissão é constituída para além do Presidente da Câmara que preside, com faculdade de delegar em Vereador, pelo Presidente da Assembleia Municipal, pelos Vereadores em Exercício, com funções delegadas e pelos Presidentes de Junta à qual digam respeito os topónimos em discussão; -----

- Considerando as tomadas de posse agora ocorridas para o mandato 2021 a 2025, nos órgãos municipais e de freguesia e o meu despacho de hoje mesmo designando os dois Vereadores a tempo inteiro, que terão funções delegadas, determino: -----

1) Que a Comissão Municipal de Toponímia para o mandato 2021/2025, que agora se inicia, seja assim constituída: -----

Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo – João António Filipe Campolargo, que preside; --  
Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo – Paulo Alexandre de Aguiar Pinto Matos Santos; -----

Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, com competências e funções delegadas: -----

- Assunção Mariana Carlos Ramos; -----

- João Diogo da Silva Semedo; -----

Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo: -----

- São Salvador: João Eduardo Bonito Braga; -----

- Gafanha da Nazaré: Carlos António das Neves Rocha; -----

- Gafanha da Encarnação: Augusto Manuel da Rocha da Silva; -----

- Gafanha do Carmo: Luís Carlos Cardoso Diamantino. -----

2) Os serviços municipais que têm funções nesta matéria asseguram o necessário apoio à Comissão sempre que esta o solicite; -----



25

21-10-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3) A Comissão reúne sempre que convocada pelo seu presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do citado Regulamento. -----

4) Remeta-se à Câmara Municipal para conhecimento após o que se dê a devida publicidade -- Ass.) João António Filipe Campolargo. -----  
18.outubro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**CULTURA.** -----

**23 MILHAS – PREÇOS DOS BILHETES PARA VÁRIOS ESPETÁCULOS – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 20.setembro.2021, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aceitar os valores propostos para os espetáculos culturais que se encontram discriminados e elencados na presente informação, tomando em consideração que, aquando da deliberação relativa aos preços a praticar nos vários espetáculos no período de setembro a dezembro do corrente ano, não estavam reunidas todas as condições necessárias para a definição dos preços a praticar para estes espetáculos. -- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os preços nos termos da informação. ----  
E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.15 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Luís Manuel Pais*  
*Faunha*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

*Luís Manuel Pais Faunha*